



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
Gabinete

**N.1300.01.0002025/2019-64 /2019**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 010, 13 DE setembro DE 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: - a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e - o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos; e - o Decreto 46.830/2015; e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas – PACE de 07/06/2019 emitido pela Diretoria de Prestação de Contas. RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Município de Guanhães, referente ao Convênio nº 1849/2006, no valor histórico de R\$ 5.032,87 (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme recomendado pela Superintendência de Coordenação Técnica, em 07/02/2013, por meio do Nota Técnica nº 080/2013.

Art. 2º- Ficam designados as servidoras Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, Masp 1.028.596-3, Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5 e Maria de Fátima Marçal de Freitas, Masp 306.080-6, para, sob a presidência da primeira, procederem à condução da Tomada de Contas Especial do referido convênio, observando o disposto na Resolução SEINFRA 006 de 02 de agosto de 2019 que altera a Resolução SETOP 004 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2019, 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 17/09/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7490331** e o código CRC **28E27004**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0002025/2019-64

SEI nº 7490331